

Lei nº 450/2018

Altera a redação do Artigo 5º, Inciso II, Alínea d) da Lei Municipal 261/2007 e dá outras providencias.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy-Pe, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguaracy aprovou e eu sanciono o seguinte ato normativo:

Art. 1º - A lei 261/2007 que trata do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passará a ter a seguinte redação:

...

Art 5º - ...

II ...

d) dois representantes da Câmara de Vereadores, indicados pela mesa diretora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Ficam revogadas às disposições em contrario.

Iguaracy, 20 de março de 2018

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 450/18 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 20/03/18 a 20/04/18. O referido é verdade. Iguaracy 20 de março de 2018


JOSÉ TORRES LOPES FILHO
José Torres Lopes Filho
- Prefeito -


José Luiz Fernandes de Góis
Agente Administrativo Mat. 352
CPF 793.653.704-00